



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº - 1 0 3 3 -

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de novembro de 2002.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal